

Lei nº 13/76.

Autouza a Abertura de
Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de
São Mateus - ES, faz saber
que a Câmara Municipal de
São Mateus - ES, Deletou e Eu
Sanção a seguinte Lei:

art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo au-
torizado a abrir um Crédito Espe-
cial no valor de R\$ 16.800,00 (De-
zessis mil e oitocentos cruzeiros),
com a finalidade única de col-
ocar aos funcionários Municipais,
ativos, Inativos e Pensionistas, um
abono de Natal, cuja importân-
cia será de R\$ 700,00 (Setecentos Cru-
zeiros).

art. 2º - Os recursos para atender as des-
pesas constantes do artigo anterior,
são originados da anulação par-
cial das seguintes dotações do
Orçamento vigente:

Galante do Prefeito.

03 - adm. e Planejamento

0307 - Administração

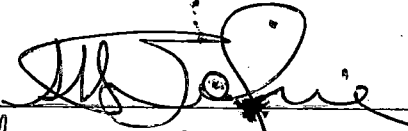
0307020 - Supervisão e Coord. Superior

3.000.003 - Despesas Correntes

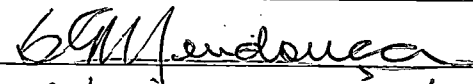
3.100.00 - Despesas de Custeio

3.111.00 - Pessoal Civil
 03 - Obras Antagoras fixas
 02 - Representação de Vice
 Prefeito. R\$ 3.000.00.
 4.300.00 - Transf. de Capital
 4.320.00 - Contrib. Diversas para emi-
 tório Part... R\$ 3.027.00.
 Serviços da Fazenda (Tesouraria)
 03 - administração e Planejamento
 0308 - administração Financeira
 0308020 - administração de Receitas.
 3.000.00 Despesas Correntes.
 3.100.00 - Despesas de Custeio
 3.111.00 - Pessoal Civil.
 01 - Verba em R\$ 6.773.00
 0807021 - administração Geral
 08 - Ed. Cultura
 0807 - administração
 0807021 - administração Geral
 08 - Educação e Cultura (administ.)
 3.000.00 - Despesas Correntes
 3.100.00 - Despesa de Custeio
 3.110.00 - Pessoal
 3.111.00 - Pessoal Civil
 02 - Despesas Variáveis
 Pessoal civil salário CLT. R\$ 4.000.00
 Total R\$ 16.800.00

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
 ta de sua publicação revoga-
 das as disposições em contrário.


Jackson Mendonça Bahia
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria
desta Prefeitura, em vinte e dois do mês
de Dezembro de um mil novecentos e
setenta e seis.


Secretaria Municipal

